



FACULDADE
SANTA TERESA

EDITAL Nº 03 - 2025/2

**CHAMADA PARA AS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE NIVELAMENTO
FACULDADE SANTA TERESA**

Rua Acre, 200 - Vieiralves
CEP: 69053-130 - Manaus - AM
Tel: (92) 98403-0034 | 3090-3020
www.faculdadesantateresa.edu.br



EDITAL Nº 03 2025/2 – PROGRAMA DE NIVELAMENTO

Edital de Seleção para o Programa de Nivelamento Acadêmico para os Cursos de Graduação da Faculdade Santa Teresa.

A Direção Geral da **FACULDADE SANTA TERESA**, no uso de suas atribuições regimentais, torna público para os alunos interessados que, no dia **13/08/2025** terá início o Programa de Nivelamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da Faculdade Santa Teresa.

1. DO ACESSO

O acesso ao Programa de Nivelamento é disponibilizado através do acesso a Plataforma de Ensino, Aprendizagem e Avaliação – PDEAA, por meio de sala digital sinalizada na página inicial denominada “painel” no menu “nivelamento”. Disponível no endereço eletrônico: <https://pdeaa.faculdesantateresa.edu.br/>

2. DOS OBJETIVOS DO NIVELAMENTO

2.1 Proporcionar aos acadêmicos da Faculdade Santa Teresa a revisão e atualização de conteúdos da Língua Portuguesa tais como: atividades de leitura, escrita e oralidade fundamentais nos cursos de graduação e vida profissional.

3. DO PROGRAMA

O Programa de Nivelamento Acadêmico oferecido pela Faculdade Santa Teresa não é obrigatório e contempla a oferta da disciplina de Língua Portuguesa.

4. DA CARGA HORÁRIA

As atividades de Nivelamento, terão carga horária de 20 (vinte) horas.



5. DO HORÁRIO / PERÍODO DE OFERTA DO CURSO:

5.1 O período de oferta do Programa de Nivelamento Acadêmico acontecerá no período de **25 de Agosto a 18 de Dezembro de 2025**.

5.2 Cabe ao aluno definir seu planejamento e tempo de dedicação ao curso tendo em vista seu formato digital.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Estar devidamente matriculado;

6.2 Não há limitação de número de vagas ou processo seletivo prévio.

7. DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

O certificado será emitido na própria plataforma mediante aprovação no curso desde que cumpra os itens avaliativos.

8. DO APROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA


O Programa de Nivelamento Acadêmico é um componente curricular que pode ser incluído como carga horária para Atividade Complementar de no máximo 20 horas. O aluno poderá optar pelo programa mais de uma vez, entretanto, o aproveitamento para atividades complementares se dará apenas 1 (uma) vez.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da instituição.

9.2 O presente edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 13 de Agosto de 2025.


Amandade Souza Estald
Diretora Geral